

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

**A DOUTORA LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA –
MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI,
ETC...**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0001077-63.2011.8.16.0058 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(S): ARANHA FIGUEIREDO E FILHOS LTDA, ANTONIO ROBERTO AZEVEDO FIGUEIREDO, LEONOR ARANHA FIGUEIREDO, RICARDO ARANHA FIGUEIREDO

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA/ LEILÃO: DIA 05 de abril de 2018, às 14:00 horas, nas modalidades ONLINE (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro) e PRESENCIAL no Átrio do Fórum sito à Avenida José Custódio de Oliveira nº 2065, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

VENDA EM SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: DIA 19 de abril de 2018, às 14:00 horas, ONLINE (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro) e PRESENCIAL no Átrio do Fórum de Campo Mourão, serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRÍCULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L, Com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM: LOTE DE TERRAS Nº. 45-C-1, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 45-C DA GLEBA Nº 1, 2ª PARTE DA COLÔNIA MOURÃO, COM ÁREA DE 1.020.626,00 M2 = 102,0626 HÁ, DESTA MUNICÍPIO E COMARCA, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: INICIA NO MARCO DENOMINADO 0 = PP, SITUADO NA MARGEM DIREITO DO RIO DO CAMPO, DIVISA COM O LOTE Nº. 45-C2, SEGUE POR LINHA SECA, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº. 45-C2, COM OS SEGUINTE AZIMUTES: 115º27'40'' – 189,12 M ATÉ O MARCO '1', 114º36'45 – 198,45 M ATÉ O MARCOM '2', 114º02'34'' – 465,25 M ATÉ O MARCO '3', 104º36'09'' – 28,36 M ATÉ O MARCO '4', 117º8'11'' – 22,39 M ATÉ O MARCO '5' SITUADO NA MARGEM ESQUERDA DO ARROIO CATETO, SEGUE MARGEANDO COM O ARROIO CATETO, A MONTANTE ATÉ O MARCO '6' SITUADO NA DIVISA COM O LOTE Nº. 38, SEGUEPOR LINHA SECA, COM O AZIMUTE DE 307º53'31'' – 1.112,91 M, COFRONTANDO COM OS LOTES Nº 38 E 39, ATÉ O MARCO '7' SITUADO NA MARGEM DIREITO DO RIO DO CAMPO, SEGUE MARGEANDO O RIO DO CAMPO, A JUSANTE ATÉ O '0 = PP, MARCO INICIAL DA PRESENTE DESCRIÇÃO, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 30522 DO CRI DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO. AVALIADO EM, R\$164.686,60/ALQUEIRE.

DEPOSITÁRIO: GERSON GUIMARÃES DO VALE

AVALIAÇÃO: R\$ 6.944.749,58 (Seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Em, 07 de dezembro de 2016.

ÔNUS: Consta da matrícula: Servidão em favor das Centrais Elétricas do Sul; Reserva Legal Sisleg junto ao IAP; Cédula Rural Hipotecária em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º em favor do Banco Bradesco S/A; Penhoras em favor do Banco Bradesco S/A expedidas pelo juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão – autos nº. 1076/2011, 4267/2010;

DÍVIDA: R\$ 232.796,93 (Duzentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos). Em, 04 de fevereiro de 2011.

INTIMAÇÃO: Ficam pelo presente intimados os Executados **ARANHA FIGUEIREDO E FILHOS LTDA, ANTONIO ROBERTO AZEVEDO FIGUEIREDO, LEONOR ARANHA FIGUEIREDO, RICARDO ARANHA FIGUEIREDO** e seu cônjuge se casado for, bem como todos os interessados e credores hipotecários, das datas supra. Caso o Leilão e/ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário. **OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC). Entretanto, o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta anterior às Hastas Públicas, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018. Eu _____ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito